



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 579/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 07 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4901/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores CAÇAPAVA DO SUL

N/C

08/DEZ/2022 14:14 000018240





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....⁴⁹⁰¹...../2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

(2154) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 10.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas de acordo Resolução de Mesa 141/2022 da Câmara Municipal de Vereadores:

CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

01.01.01.031.0001.2.004 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(14) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

Recurso 0001 – LIVRE

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria conforme Ofício 311/2022 da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores(as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação, conforme Resolução de Mesa nº 158, datado de 22/11/2022 - Poder Legislativo Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul-RS e Ofício nº 311, datado de 22/11/2022, oriundo do Poder Legislativo para GAPRE e Memorando nº 342-SMAS, datado de 30/11/2022, com destino ao Gabinete do Prefeito.

Seguem anexos os documentos citados acima e o plano de aplicação nº 106/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 07 de dezembro de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

URGENTE

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 106/2022

Data:
Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 10.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(0.019) Apoio a Entidades Assistenciais e Associações Comunitarias	335043	01	2154	R\$ 10.000,00


Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$
<input checked="" type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$ 10.000,00

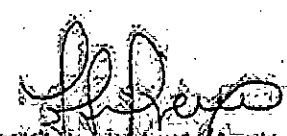
Redução

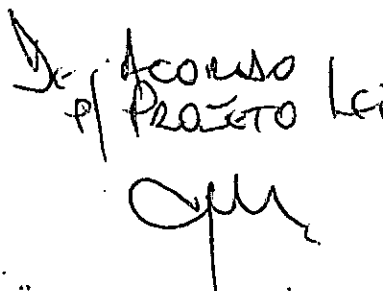
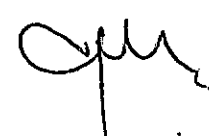
Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2040) Manutenção e Pagamento da Folha de Pessoal e Encargos da Câmara de Vereadores	319011	01		R\$ 10.000,00

Setor de Controle Interno - SMAS


Elisete Silveira
Controle Interno
SMAS-Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Assistência Social - SMAS


Zee Assunção Silveira
Secretaria Adjunta da SMAS


Deaconso
Projeto Lei




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 158/2022

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIS FERNANDO TORRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Mesa Diretora aprovou e, eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a redução da atividade:

010310001.2.004000 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.11.00:00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 15.000,00

Art. 2º - A presente redução servirá para suplementação na Prefeitura Municipal conforme ofício do Gabinete da Presidência nº 311/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Caçapava do Sul, 22 de novembro de 2022.

Ver. Luis Fernando Torres
Presidente

Registre-se e Publique-se em

Publicado no Mural da Câmara


Ricardo Pereira Gonçalves
Direção


Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

OFÍCIO Nº 311/2022/GABPRE.

Caçapava do Sul, 22 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
Giovani Amestoy
Prefeito
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

Gab. do Prefeito
Protocolo Nº 1575
22.11.22
Fernando

Assunto: Resolução de Mesa nº 158/2022 – Câmara de Vereadores.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Resolução de Mesa nº 158/2022 com a redução orçamentária da Câmara de Vereadores referente a devolução antecipada da sobra de recursos do exercício, no valor de R\$ 15.000,00 para que seja repassado as seguintes instituições e valores:

- ASCAI R\$ 5.000,00
- Asilo Rosinha Borges R\$ 5.000,00
- Escola Patrício Dias Ferreira R\$ 5.000,00

Atenciosamente,


Ver. Luis Fernando Torres
Presidente

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracaçapava.rs.gov.br Email: contato@caçapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.502/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS.

Memorando nº 342/2022-SMAS

Destino: GAPRE
Origem: SMAS
Data: 30/11/2022

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 4614
Em 30/11/22
Zma

Considerando a Resolução n. 15/2022 - Câmara de Vereadores;
Considerando o Ofício nº 311/2022 - GABPRE-anexos, vimos solicitar autorização de abertura de Edital de Inexigibilidade através da Lei nº 13019/2014 para Termo de Fomento com o objetivo de incentivo e apoio financeiro a projetos de Proteção Social Especial Piso de Transição de Alta Complexidade I - Pessoa Idosa
- ACAP: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- ASCAI: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Funcional: 08


Subfunção: 241

Projeto Atividade: 0.019 - Apoio as Entidades Assistenciais e Associações Comunitárias

Natureza da Despesa: 33.50.43.99

Recurso: 01

Red: 2154


Andressa da Silva Lisboa Amestoy
Sec. Mun: da Assistência Social:- SMAS

Zoe Assunção Silveira
Secretaria Adjunta da SMAS
Assistência Social